

**Lei nº. 1131/2008, DE 1º DE JULHO DE 2008.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA  
DOAÇÃO DE LOTES AO ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

**MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado  
de Mato Grosso,**

**Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu  
sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos lotes nº.s 18, 19 e 20, da quadra 209, do loteamento primitivo da cidade de Jaciara/MT, localizados nas Ruas Bartira e Tapuias, Bairro Santo Antônio, com medidas e confrontações descritas na Matrícula nº. R/9.701, do Livro nº. 2 AG, fls. 201, do CRI de Jaciara/MT, ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de averbações e outros encargos correrão por conta do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 1º de julho de 2.008.

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo**